



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 016/2004
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

"Manoel Lopes Vieira"

Apresentado em 30 de março de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 06 de ABRIL de 2004.

o o autógrafo em 12 de abril de 2004.

Sanção sob protocolo em 12 de abril de 2004, pelo ofício n.º 040/2004.

lido em de de .

gado em de de .

arcial em de de .

Total em de de .

ido em de de .

ção n.º

do em 02 de junho de 2004 no DOJ. Nº 819

Nº 1052/2004.

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 08,
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 08, Quadra
03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL
LOPES VIEIRA.**

**Art. 2º - À família de MANOEL LOPES VIEIRA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 12 de Abril de 2004 .

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 16 / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 08,
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 08, Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL LOPES VIEIRA.

Art. 2º - À família de MANOEL LOPES VIEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Março de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004

CÂMARA MUNI DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 04 / 2004

CÂMARA MUNI DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



**CARTÓRIO DE JAPERI - 6.º DISTRITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO**

O oficial Vera Lúcia Guimarães Arruda - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 81v do livro n.º C-16 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9.152 do óbito de **/MANOEL LOPES VIEIRA/**

falecido aos 17 de Dezembro de 2002 às 20 horas e 45 minutos.
no Hospital Municipal de Japeri - neste Município .
do sexo: Masculino . Profissão: Aposentado . Com 76 anos de idade .
estado civil : Viúvo .
natural d o Rio de Janeiro - RJ .
residente na Praça São Sebastião 26 - Chacrinha, neste Município .
filho (a) de : Antonio Lopes Vieira & Narciza Gonçalves dos Santos .

causa da morte: parada cárdio respiratória, Pneumonia, DPOC .
médico atestante Dr. Alberto Nunes Maçano .
sepultado no cemitério de Japeri - neste Município .

Deixou Filhos ? Sim, 05 (Cinco) .
Deixou Bens ? Sim . Fez Testamento ? :.....: :
Era Eleitor (a) ? Não . Declarante : Sr. Antonio Carlos de Oliveira Vieira .

OBSERVAÇÕES: Documento (s) do (a) Obituado (a) : Carteira de Identidade do IPF, n.º 956343, CIC. 368230907-15 ; NB's. 010388065-8 e 82848243-8 .

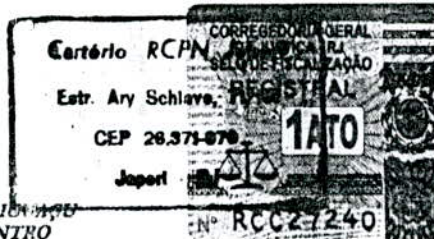
Eu, [assinatura] a extral .

O referido é verdade e dou fé.

Japeri - RJ, 18 de Dezembro de 2002.

Rosângela Augusta Miguel Rezende
OFICIAL

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670



Rosângela Augusta Miguel Rezende
Judiciário Juramentado
Mat. 01-24903

RECONHECIMENTO DE FIRMA: 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU - RJ
OU 1.º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO



7535-651-0292



A presente Fotocópia certifica em o original
Japeri 18/12/02
Moisés Brito Santos
AUX. JUDICIÁRIO
MAT. 01-24903
PODER JUDICIÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO. SAPÊMI
OBITUADO. MANOEL LOPES VIEIRA
SEPULTURA N.º 08 Quadra 03
DATA DE FALECIMENTO 17/12/2002

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: A Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Robson B. Cordeira

ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

R E C I B O

Nº 278597

CEMITÉRIO DE: Makéri
Recebido de Sr. Antônia Barbas, de
J. Vilera a Importância de R\$ 5148

Referente a sepultamento de
Mansel Lopes Vilera
na Sepultura 08 Quadra 03
Óbito 9152 Livro C-16 Fl. 81V Cartório Makéri

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.	Aluguel		29,35
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		22,13
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	Total R\$		<u>51,48</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 18 de Dezembro de 2002

Rafaelson P. Correia
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 016 / 2004

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO

Designo Relator, o Vereador

Em, ___ / ___ 2004

Moisés J. Tomaz

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO, cuja ementa é "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 08, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2004

Marcos da Silva Amador
Relator

Silas
Membro

Elio
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 016/2004

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 08, QUADRA 03, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

Danieli

MEMBRO